



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIREITO - COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL Nº 2298/2025

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG
DOUTORADO SANDUÍCHE - CAPES/PDSE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG DOUTORADO SANDUÍCHE - CAPES/PDSE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital estabelece as normas da **seleção interna** de candidatos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG (PPGD UFMG) ao Programa de Doutorado no Exterior (PDSE) da CAPES, que oferece bolsas de estágio de pesquisa de doutorado no exterior.

1.2. O presente Edital contempla duas chamadas, com cronogramas, resultados e classificações independentes: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo semestre de 2026, conforme cronogramas apresentados no item 5 deste Edital.

1.3. A seleção interna pelo Programa é a primeira de quatro etapas do Processo Seletivo da CAPES, regido pelo [Edital n. 17/2025](#) da própria CAPES, que deve ser atentamente lido pelos candidatos.

1.4. O PPGD UFMG tem direito, nos termos do mencionado Edital n. 17/2025, a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses de duração para a primeira chamada, e a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses de duração para a segunda chamada podendo classificar até 2 (dois) candidatos excedentes em cada chamada para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

1.5. Além do cronograma da seleção interna disciplinada por este edital, os candidatos deverão observar os prazos do cronograma estabelecido no item 1.3 do Edital n. 17/2025 da CAPES.

1.6. O apoio financeiro ao bolsista selecionado ao final do processo é de responsabilidade da CAPES e consiste nos seguintes benefícios: I) mensalidade; II) auxílio deslocamento; III) auxílio instalação; IV) auxílio seguro-saúde; e V) adicional localidade, quando for o caso. Os valores dos benefícios estão definidos nas [normas da CAPES](#).

2. DOS REQUISITOS DA CANDIDATURA

2.1. Poderá se inscrever neste edital o/a doutorando/a regularmente matriculado no PPGD UFMG que atender, no momento da inscrição, os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, mesmo somando-se o tempo cursado no Brasil e o período da bolsa sanduíche. Os(as) bolsistas de doutorado sanduíche no exterior deverão retornar ao Brasil com antecedência de pelo menos 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final;

IV - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

V - ter obtido aprovação no primeiro exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VI - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital n. 17/2025 da CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira através dos certificados listados no Anexo IV do Edital n. 17/2025 da CAPES;

VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VIII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro

curso de doutorado realizado anteriormente;

X - apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) supervisor(a) no exterior ou da instituição de destino pretendida;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição na seleção interna do PPGD UFMG deverá ser feita até o dia 14/09/2025 para a primeira chamada, e até o dia 6/11/2025 para a segunda chamada, com envio de e-mail para o endereço eletrônico pos@direito.ufmg.br com o assunto INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PDSE 2025 e os seguintes documentos em formato de arquivo PDF:

I - **Currículo Lattes** atualizado;

II - **Versão resumida do Projeto de Doutorado na língua do país de destino pretendido ou em inglês, quando este for aceito como língua estrangeira para as atividades acadêmicas no país de destino pretendido**, em no máximo 1500 palavras, contendo necessariamente título, objeto, hipótese, objetivos, justificativas teóricas, justificativa da necessidade de realização de parte da pesquisa doutoral no exterior, demonstrando a relação entre o objeto pesquisado e a produção acadêmica do coorientador estrangeiro pretendido;

III - **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, em no máximo 500 palavras, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Para a etapa de seleção interna, poderá ser admitido, a critério da Comissão Examinadora, o “de acordo” por e-mail do coorientador no exterior acerca do Plano de pesquisa;

IV - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta deverá informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital n. 17/2025 da CAPES. Para a etapa de seleção interna, poderá ser admitido, a critério da Comissão Examinadora, comunicação por e-mail do coorientador no exterior;

VI - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter no mínimo a titulação de doutor, ter produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese de

doutorado e pertencer a instituição de ensino ou pesquisa de relevância;

VII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital n. 17/2025 da CAPES;

VIII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital n. 17/2024 da CAPES

3.2. Os requisitos VII e VIII da inscrição poderão ser substituídos pelos certificados de proficiência, conforme anexo IV do Edital n. 17/2025 da CAPES.

4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO INTERNA

4.1. A comissão examinadora será composta por 3 (três) docentes do PPGD UFMG.

4.2. As propostas serão analisadas mediante os seguintes critérios:

Critério	Nota
Qualificação do candidato (desempenho e produção acadêmica)	10
Qualidade do Projeto Doutoral	15
Relevância do Plano de Pesquisa no exterior para a pesquisa doutoral	15
Exequibilidade do Plano de Pesquisa no exterior	15
Pertinência entre a pesquisa doutoral e a produção acadêmica do coorientador no exterior	15
Relevância da produção acadêmica do coorientador no exterior	15
Relevância da instituição do coorientador no exterior	15
Nota máxima	100

5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

5.1. Primeira Chamada

Inscrição dos/as candidatos/as	03/09/2025 a 14/09/2024
Homologação das inscrições	16/09/2025
Prazo para recurso contra a não admissão nas inscrições	18/09/2025
Resposta aos recursos	20/09/2025
Análise da documentação pela Comissão responsável	20/09/2025 a 23/09/2025
Resultado final PPGD	24/09/2025
Prazo para recurso contra o Resultado final	26/09/2025
Resposta aos Recursos e homologação do resultado final	30/09/2025
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES	01/10/2025 a 07/10/2025

5.1. Segunda Chamada

Inscrição dos/as candidatos/as	06/10/2025 a 06/11/2025
Homologação das inscrições	12/11/2025
Prazo para recurso contra a não admissão nas inscrições	16/11/2025
Resposta aos recursos	24/11/2025
Análise da documentação pela Comissão responsável	24/11/2025 a 09/12/2025
Resultado final PPGD	10/12/2025
Prazo para recurso contra o Resultado final	14/12/2025
Resposta aos Recursos e homologação do resultado final	19/12/2025
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES	04/02/2026 a 04/03/2026

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado final da seleção interna do PPGD UFMG será divulgado em 30/09/2025, na primeira chamada, e 19/12/2025, na segunda chamada.

6.2. Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado da seleção interna nos prazos estabelecidos nos respectivos cronogramas.

6.3. Os/as candidatos/as selecionados/as pelo PPGD UFMG deverão providenciar sua inscrição no sistema online da CAPES, observando o calendário do Edital n. 17/2025.

6.4. Os/as candidatos/as excedentes classificados/as também deverão providenciar sua inscrição no sistema online da CAPES, para que, em caso de desistência ou impedimento do/a candidato/a selecionado/a, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação neste processo seletivo implica compreensão e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, assim como as do Edital n. 17/2025 da CAPES.

7.2 Após o término da bolsa, o candidato deve apresentar sua experiência em evento promovido pelo programa (nos termos dos itens 5.1.VI, 6.1.III e 9.2.7.VI do Edital n. 17/2025 da CAPES).

7.3. O não cumprimento das normas deste edital e do Edital n. 17/2025 da CAPES resultará na perda da cota pelo candidato e/ou pelo programa, dependendo da responsabilidade atribuída.

7.4. Casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela Comissão de Seleção da PRPG, com orientação da CAPES.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO SOUSA ALVES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 02/09/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

4515969 e o código CRC F7458D06.

Referência: Processo nº 23072.253936/2025-50

SEI nº 4515969